



000102

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.805.831/0001-12 ✓ DUNS®: 917167109  
Razão Social: GERALDO CESAR JUNG ✓  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2021  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2021
FGTS	Validade:	17/02/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/07/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2021
Receita Municipal	Validade:	30/03/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2021 ✓

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/02/2021 14:42

CPF: 008.907.089-59 Nome: GERALDO CESAR JUNG

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.805.831/0001-12</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/02/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GERALDO CESAR JUNG</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R FORTALEZA</b>	NÚMERO <b>704</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 036 QUADRA634</b>	
CEP <b>85.603-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PINHEIRINHO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALISSON.AGILE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3057-1244</b>	
DENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/02/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **14:50:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000104

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023007563-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.805.831/0001-12  
Nome: GERALDO CESAR JUNG ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓  
Válida até 22/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº3645/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** GERALDO CESAR JUNG

**CNPJ:** 29.805.831/0001-12

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 308093

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20200187

**ENDEREÇO:** Rua Fortaleza, 704 - Q634 L36 - Pinheirinho CEP: 85603170 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Limpeza em prédios e em domicílios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios, Outras obras de acabamento da construção

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	29/01/2021
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	30/03/2021
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CADASTRO</b>	<b>E/OU</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>
		<b>E/OU</b>	<b>LICITAÇÃO</b>

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHQJZXC8AMP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2021 - 08:06:43  
Qualquer rasura invalidará este documento.

*(Handwritten signatures)*



## ATESTADO DE CAPACIDADE

PF

Eu Maria Juliana de Paula Luiz, residente na Rua Fortaleza, número 181, bairro Pinheirão, Francisco Beltrão - Pr, portador(a) do documento de identidade RG nº 9 136 068 3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 050.180.669-54, atesta que a empresa GERALDO CESAR JUNG de CNPJ Nº 29.805.831/0001-12, com endereço na Rua Fortaleza nº 704, Pinheirão na cidade de Francisco Beltrão-Pr, realizou o serviço de construção, reforma e ampliação de minha residência de forma satisfatória, dentro do prazo combinado, declaro que a empresa tem caráter idôneo.

INICIO DAS OBRAS DIA 07/01/2019 TERMINO DIA 09/03/2019.

FRANCISCO BELTRÃO/PR 11 DE MARÇO DE 2019

BELTRÃO

Maria J. P. Luiz


Maria Juliana de Paula Luiz  
RG 9 136 068 3 SSP/PR  
CPF 050.180.669-54  
PROPRIETÁRIA

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Julio Luiz Ribeiro - Tabelião  
 Rua Tenente Corrêa, 1208 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.901-010 - Telefone: (41) 3601-9499

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
 MARIA JULIANA DE PAULA LUIZ.....

Em test. de Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR - 15 de Março de 2019

ESCREVENTE- DIEGO PATRIC GENELLI  
 R\$11,14 - R\$0,80  
 TVcOL - 3XFrF - JeVRs - wGaw9 - ASETD - Colaboração  
<http://fissarpea.com.br>



J

97

R

J

**ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME**

J.R. CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF Nº 12.254.228/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90526885-38

Obras de terraplenagem.

Localidade do Perobal, S/N – Interior –

**85.575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná**

Fone: (046) 3534-1931

Email: adirmarafon@gmail.com

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Referência: EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO. ✓

ART: 20185287232

Contrato prestação de serviços: 001/2018.

Empresa: CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF: 31.175.899/0001-07

CREA PR 67308

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO

CPF/MF: 061.315.119-42

CREA PR 170965/D

ROZELI APARECIDA DE MELLO E CIA LTDA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.12.254.228/0001-97, localizado Rua Principal, s/n, localidade na Linha Perobal, matrícula 1786, no Município de São Jorge D'Oeste – Paraná, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº.31.175.899/0001-07, executou a CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO, conforme informações descritas a seguir:

1. **Dados da Obra:**

ART nº: 20185287232

Data início: 24/10/2018

Data conclusão: 25/01/2019

• **Localização da Obra:**

LINHA PEROBAL, S/N, Rural, CEP 85.575-000, MATRÍCULA 1786, no Município de São Jorge D'Oeste/Paraná.

• **Descrição dos Serviços Executados:**

- EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA MOLDADA IN LOCO/BLOCOS/BALDRAME: 58,90 M<sup>3</sup>
- CONCRETO ARMADO, PILARES/VIGAS: 75,68 M<sup>3</sup>
- CONCRETO ARMADO, LAJE PRÉ-MOLDADA: 75,83 M<sup>2</sup>
- ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA: 738,18 M<sup>2</sup> (3.823,77 KG)
- COBERTURA METÁLICA COM TELHA TIPO TRAPEZOIDAL COM EPS: 738,18 M<sup>2</sup>
- PISO INDUSTRIAL ARMADO COM EXPESSURA 8 CM: 738,18 M<sup>2</sup>
- ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO: 368,00 M<sup>2</sup>
- CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO: 736,00 M<sup>2</sup>

**CREA-PR**O SELO DE AUTENTICIDADE P2:  
AFRADO NA ÚLTIMA FOLHA



**ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME**

J.R. CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF Nº 12.254.228/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90526685-38

Obras de terraplenagem.

Localidade do Perobal, S/N - Interior -

**85.575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná**

Fone: (046) 3534-1931

Email: adirmarafon@gmail.com

- FORRO TIPO GESSO: 75,83 M<sup>2</sup>
- REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO PARA PISO: 75,83 M<sup>2</sup>
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE: 20,00 M<sup>2</sup>
- TUBULAÇÕES PARA LÓGICA: 30 PONTOS
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 115,00 M<sup>2</sup>
- ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO C/ VIDRO 6 MM: 18,24 M<sup>2</sup>
- ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS EM MDF): 6,00 UNID.
- PORTÃO DE ESTRUTURA DE TUBOS DE ABRIR: 2,00 UNID.
- APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR DE PAREDES PARA PAREDES INT/EXT: 368,00 M<sup>2</sup>
- APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA INT/EXT: 368,00 M<sup>2</sup>
- APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EXT: 368,00 M<sup>2</sup>
- APLICAÇÃO DE FUNDO/TINTA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA: 738,18 M<sup>2</sup>.

• **Características e Área total construída:**

Construção de um barracão fechado com área total construída de 738,18 m<sup>2</sup>.

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São Jorge D'Oeste/PR, 07 de fevereiro de 2019.



**EDIVANE SALETE SOARES DIAS ENG. CIVIL**

CREA PR 55317/D

ART DE CARGO E FUNÇÃO N°20172301205

**Edivane Soares Dias**  
Engenheira Civil  
CPEA-PR 55317/D



**Edivane Soares Dias**  
Engenheira Civil  
CPEA-PR 55317/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

636/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RONALDO LUIS CECATTO

RNP: 1717644872

Registro: PR-170965/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20185287232 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/11/2018 Baixada em: 29/01/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Contratante: ROZELI APARECIDA DE MELLO E CIA LTDA-ME CNPJ: 12.254.228/0001-97

Rua: LINHA PEROBAL Nº: S/N

Complemento: MATRÍCULA 1786 Bairro: INTERIOR

Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000

Contrato: celebrado em 24/10/2018

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 738,18 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA PEROBAL Nº: S/N

Complemento: MATRÍCULA 1786 Bairro: INTERIOR

Cidade: SAO JORGE D OESTE

UF: PR

CEP: 85575-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/10/2018 Conclusão efetiva: 25/01/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO FECHADO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO

**Observações:**

EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO COM MESANINO INTERNO COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 738,18M².  
DESCRIÇÃO/QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: OS SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO VERSO DA ART.

**Verso da ART:**

DESCRIÇÃO/QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: - EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA MOLDADA IN LOCO/BLOCOS/BALDRAME: 58,90 M³ CONCRETO ARMADO, PILARES/VIGAS: 75,88 M³ CONCRETO ARMADO, LAJE PRÉ-MOLDADA: 75,83 M³, ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA: 738,18 M² (3.823,77 KG), COBERTURA METÁLICA COM TELHA TIPO TRAPEZOIDAL COM EPS: 738,18 M², PISO INDUSTRIAL ARMADO COM EXPESSURA 8 CM: 738,18 M² ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO: 368,00 M³, CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO: 736,00 M³, FORRO TIPO GESSO: 75,83 M², REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO PARA PISO: 75,83 M², REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE: 20,00 M², TUBULAÇÕES PARA LÓGICA: 30 PONTOS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 115,00 M², ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO C/ VIDRO 6 MM: 18,24 M², ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS EM MDF): 6,00 UNID., PORTÃO DE ESTRUTURA DE TUBOS DE ABRIR: 2,00 UNID., APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR DE PAREDES PARA PAREDES INT/EXT: 368,00 M, APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA INT/EXT: 368,00 M², APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EXT: 368,00 M, APLICAÇÃO DE FUNDO/TINTA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA: 738,18 M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 063868, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 636/2019

27/08/2020 08:36

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 941 0067

www.crea-pr.org.br







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

636/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 49423/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



**GERALDO CESAR JUNG**  
**EMPRESÁRIO**  
CNPJ: 29.805.831/0001-12

000111

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 02/2021 ✓

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU	Data do Registro
Ronaldo Luis Cecatto	Engenharia Civil	PR-170965/D	12/06/2018

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2021

**GERALDO CESAR JUNG**

RG Nº 4506891

CPF Nº 008.907.089-59

**RONALDO LUIS CECATTO**

CREA-PR Nº 170965/D

Ronaldo Luis Cecatto  
Engenheiro Civil  
CREA PR 170965/D  
DECRETO 2767/2018

Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho  
Francisco Beltrão – PR

**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **GERALDO CESAR JUNG**, com sede à Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.805.831/0001-12, representada nesta ocasião por seu sócio: **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4506891, inscrito no CPF nº 008.907.089-59, doravante denominado de simplesmente Contratante, de outro lado o Sr. **RONALDO LUIS CECATTO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 10.163.667-4, inscrito no CPF nº 061.315.119-42, com endereço na Av. Pref. Adelarte Debortuli, nº 512, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, com título Profissional de ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR nº 170965-D, doravante denominado simplesmente Contratado, tem, entre si, acertado o que segue.

Cláusula 1ª – Caberá ao Contratado desenvolver a atividade de Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função, com exceção apenas dos procedimentos licitatórios que ocorrerem no município de São Jorge D'Oeste/PR.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por 2 (dois) anos, a partir da sua assinatura.

Cláusula 3ª – O Contratado terá carga horária de 10 (dez) horas semanais;

Cláusula 4ª – O Contratante assegura ao Contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª – Os honorários Profissionais do Contratado serão de 2 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) nesta data, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.


Cláusula 6ª – Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o Contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa Contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de serviços técnicos, assinam-no em duas vias de igual teor.

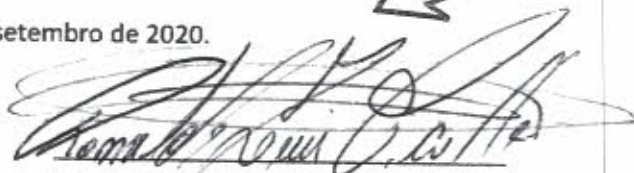
Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2020.



Contratante

Geraldo Cesar Jung

CPF: 008.907.089-59



Contratado

Ronaldo Luis Cecatto

CPF: 061.315.119-42













CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 134361/2020**

**Validade: 31/03/2021**

**Razão Social:** GERALDO CESAR JUNG

**CNPJ:** 29805831000112

**Num. Registro:** 67847

**Registrada desde:** 12/11/2018

**Capital Social:** R\$ 49.000,00

**Endereço:** RUA FORTALEZA, 704 LOTE 036 QUADRA 634 PINHEIRINHO

**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-

PR

**CEP:** 85603170

**Objetivo Social:**

Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

**Restrição de Atividade:** Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - RONALDO LUIS CECATTO

Carteira: PR-170965/D

Data de Expedição: 12/06/2018

Desde: 09/10/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

04/11/2020

CREA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 313106/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/11/2020 12:30:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

04/11/2020

CREA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **134375/2020**

Validade: 31/03/2021 ✓

Nome Civil: RONALDO LUIS CECATTO ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-170965/D

Registro Nacional : 1717644872

Registrado(a) desde : 12/06/2018

Filiação : ORILDO CECATTO

ZOLIDE TEREZINHA SIEGA CECATTO

Data de Nascimento : 23/12/1993

Carteira de Identidade : 101636674

Naturalidade : SAO JORGE D OESTE/PR

CPF : 06131511942

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 24/01/2018

Diplomação : 25/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

67308 - CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Desde: 06/09/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

67847 - GERALDO CESAR JUNG

Desde: 09/10/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



04/11/2020

CREA

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 313149/2020.

Emitida via Internet em 04/11/2020 13:06:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**GERALDO CESAR JUNG**  
**EMPRESÁRIO**  
CNPJ: 29.805.831/0001-12

000117

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 02/2021 ✓

Prezados Senhores

Pelo presente instrumento, a empresa **GERALDO CESAR JUNG**, CNPJ nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **GERALDO CESAR JUNG**, Portador(a) do RG sob nº 4506891e CPF nº 008.907.089-59, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: mattos.danielacb@gmail.com

Telefone: (46) 99930-6637

**Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho**  
**Francisco Beltrão – PR**



**GERALDO CESAR JUNG**  
**EMPRESÁRIO**  
**CNPJ: 29.805.831/0001-12**

000118

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2021

*Geraldo c Jung*

**GERALDO CESAR JUNG**

**RG N° 4506891**

**CPF N° 008.907.089-59**

*f.*

*GF*

*d*

*l*

**Rua Fortaleza, n° 704, Pinheirinho**  
**Francisco Beltrão – PR**





**GERALDO CESAR JUNG**  
**EMPRESÁRIO**  
CNPJ: 29.805.831/0001-12

000113

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

**GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, empresário, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2021



**GERALDO CESAR JUNG**

RG Nº 4506891

CPF Nº 008.907.089-59



**RONALDO LUIS CECATTO**

CREA-PR Nº 170965/D

Ronaldo Luis Cecatto  
Engenheiro Civil  
CREA PR 170965/D  
DECRETO 2767/2018









Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho  
Francisco Beltrão – PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTARIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GERALDO CESAR JUNG ✓

CNPJ: 29.805.831/0001-12

Local da Sede: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Orientações

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO 1 de Fevereiro de 2021 ✓



*Karla*  
Karla Isabel da Costa  
Distribuidor

Karla Isabel da Costa  
Técnica Judiciária

*gg*

*l*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2019. ✓

Nome da Empresa .....: GERALDO CESAR JUNG ✓

Ramo .....: Limpeza em prédios e em domicílios

Endereço .....: RUA FORTALEZA, 704

Complemento .....: CEP 85603-170

Bairro .....: PINHEIRINHO

Município .....: FRANCISCO BELTRAO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 29.805.831/0001-12

Inscrição Estadual.....: 90774238-58

Registro na junta.....: 41108371194 Data registro: 28/02/2018

Inscrição Municipal.....: 308093



FRANCISCO BELTRAO, 01/01/2019

*Geraldo e Jung*  
 GERALDO CESAR JUNG  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 008.907.089-59  
 RG: 4.506.891

*Alisson Lucas Mariotti*  
 ALISSON LUCAS MARIOTTI  
 CONTADOR  
 REG. Nº CRC - PR SOB O Nº 067119/O-7  
 CPF: 068.538.519-19  
 RG: 9.276.581-4





Empresa: GERALDO CESAR JUNG  
 C.N.P.J.: 29.805.831/0001-12  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Insc. Junta Comercial: 41108371194 Data: 28/02/2018

Folha: 0002  
 Número Livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/01/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 12/2018	398,33	
21/01/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 12/2018		398,33
			TOTAL DO DIA	398,33	398,33
25/01/2019	1.1.2.01.001	TERRAPLENAGEM SR LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 7 TERRAPLENAGEM SR LTDA	7.931,66	
25/01/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 7 TERRAPLENAGEM SR LTDA		7.931,66
			TOTAL DO DIA	7.931,66	7.931,66
28/01/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO NF 7 TERRAPLENAGEM SR LTDA	7.931,66	
28/01/2019	1.1.2.01.001	TERRAPLENAGEM SR LTDA	RECEBIMENTO NF 7 TERRAPLENAGEM SR LTDA		7.931,66
			TOTAL DO DIA	7.931,66	7.931,66
31/01/2019	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 01/2019	475,91	
31/01/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 01/2019		475,91
			TOTAL DO DIA	475,91	475,91
			TOTAL DO MÊS	16.737,56	16.737,56
21/02/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 01/2019		479,05
21/02/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 01/2019	475,91	
21/02/2019	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 01/2019	3,14	
			TOTAL DO DIA	479,05	479,05
			TOTAL DO MÊS	479,05	479,05
05/03/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRACAO DE CAPITAL SOCIAL AUMENTO CAPITAL SOCIAL	44.000,00	
05/03/2019	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRACAO DE CAPITAL SOCIAL AUMENTO CAPITAL SOCIAL		44.000,00
			TOTAL DO DIA	44.000,00	44.000,00
15/03/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 16738 ARCELOR MITTAL BRASIL S.A	3.020,32	
15/03/2019	2.1.3.01.001	ARCELOR MITTAL BRASIL S.A	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 16738 ARCELOR MITTAL BRASIL S.A		3.020,32
			TOTAL DO DIA	3.020,32	3.020,32
30/03/2019	2.1.3.01.001	ARCELOR MITTAL BRASIL S.A	PAGAMENTO NF 16738 ARCELOR MITTAL BRASIL S.A	3.020,32	
30/03/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NF 16738 ARCELOR MITTAL BRASIL S.A		3.020,32
			TOTAL DO DIA	3.020,32	3.020,32
			TOTAL DO MÊS	50.040,64	50.040,64
01/04/2019	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO TAXA DE VERIFICACAO 2019 TAXA VIGILANCIA SANITARIA 2019	237,01	
01/04/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO TAXA DE VERIFICACAO 2019 TAXA VIGILANCIA SANITARIA 2019		237,01
			TOTAL DO DIA	237,01	237,01
			TOTAL DO MÊS	237,01	237,01
17/05/2019	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIAS PR ANUIDADE 2019 PARC 01/03	214,35	
17/05/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIAS PR ANUIDADE 2019 PARC 01/03		214,35
			TOTAL DO DIA	214,35	214,35

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 04/02/2019  
 Prefeitura Mun/ de Fco. Beltrão

TRANSPORTE



Empresa: GERALDO CESAR JUNG  
 C.N.P.J.: 29.805.831/0001-12  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Insc. Junta Comercial: 41108371194 Data: 28/02/2018

Folha: 0003  
 Número Livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/05/2019	1.1.2.01.001	THIAGO RAFAEL DUARTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 8 THIAGO RAFAEL DUARTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	800,00	
29/05/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 8 THIAGO RAFAEL DUARTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME		800,00
29/05/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO NF 8 THIAGO RAFAEL DUARTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	800,00	
29/05/2019	1.1.2.01.001	THIAGO RAFAEL DUARTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	RECEBIMENTO NF 8 THIAGO RAFAEL DUARTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME		800,00
		TOTAL DO DIA		1.600,00	1.600,00
31/05/2019	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 05/2019	47,99	
31/05/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 05/2019		47,99
		TOTAL DO DIA		47,99	47,99
		TOTAL DO MÊS		1.862,34	1.862,34
24/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 05/2019		48,31
24/06/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 05/2019	47,99	
24/06/2019	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 05/2019	0,32	
		TOTAL DO DIA		48,31	48,31
27/06/2019	1.1.2.01.001	THIAGO RAFAEL DUARTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 9 THIAGO RAFAEL DUARTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	680,00	
27/06/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 9 THIAGO RAFAEL DUARTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME		680,00
27/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO NF 9 THIAGO RAFAEL DUARTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	680,00	
27/06/2019	1.1.2.01.001	THIAGO RAFAEL DUARTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	RECEBIMENTO NF 9 THIAGO RAFAEL DUARTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME		680,00
		TOTAL DO DIA		1.360,00	1.360,00
28/06/2019	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIAS PR ANUIDADE 2019 PARC 02/03	214,35	
28/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIAS PR ANUIDADE 2019 PARC 02/03		214,35
		TOTAL DO DIA		214,35	214,35
30/06/2019	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 06/2019	40,80	
30/06/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 06/2019		40,80
30/06/2019	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE COTAS CAPITAL	654,21	
30/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE COTAS CAPITAL		654,21
30/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	379,49	
30/06/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		379,49
		TOTAL DO DIA		1.074,50	1.074,50
		TOTAL DO MÊS		2.697,16	2.697,16
01/07/2019	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO	27,64	
01/07/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO		27,64
		TOTAL DO DIA		27,64	27,64
19/07/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 06/2019	40,80	
19/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 06/2019		40,80
		TOTAL DO DIA		40,80	40,80
22/07/2019	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE COTAS CAPITAL	30,00	
22/07/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	VALOR REFERENTE COTAS CAPITAL		30,00
		TRANSPORTE			30,00

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 04/10/2019  
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

Empresa: GERALDO CESAR JUNG  
 C.N.P.J.: 29.805.831/0001-12  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Insc. Junta Comercial: 41108371194 Data: 28/02/2018

Folha: 0004  
 Número Inv.: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/07/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 10 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	30,00	30,00
22/07/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 10 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	19.343,23	19.740,00
22/07/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	396,77	
			TOTAL DO DIA	19.770,00	19.770,00
23/07/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 10 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	19.343,23	
23/07/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	RECEBIMENTO NF 10 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		19.343,23
			TOTAL DO DIA	19.343,23	19.343,23
24/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	6.900,00	
24/07/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		6.900,00
24/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	12.000,00	
24/07/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		12.000,00
			TOTAL DO DIA	18.900,00	18.900,00
30/07/2019	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIAS PR ANUIDADE 2019 PARC 03/03	214,35	
30/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIAS PR ANUIDADE 2019 PARC 03/03		214,35
			TOTAL DO DIA	214,35	214,35
31/07/2019	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 07/2019	787,63	
31/07/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 07/2019		787,63
			TOTAL DO DIA	787,63	787,63
			TOTAL DO MÊS	59.083,65	59.083,65
01/08/2019	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO	0,42	
01/08/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO		0,42
01/08/2019	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS CC	22,68	
01/08/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS CC		22,68
01/08/2019	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERAL CESAR JUNG	29.000,00	
01/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERAL CESAR JUNG		29.000,00
			TOTAL DO DIA	29.023,10	29.023,10
12/08/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 12 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		11.844,00
12/08/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 12 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	11.605,94	
12/08/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	238,06	
			TOTAL DO DIA	11.844,00	11.844,00
15/08/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 12 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	11.605,94	
15/08/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	RECEBIMENTO NF 12 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		11.605,94
			TOTAL DO DIA	11.605,94	11.605,94
16/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	2.900,00	
16/08/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		2.900,00
16/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	8.650,00	
16/08/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		8.650,00
16/08/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 07/2019	787,63	
16/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 07/2019		787,63
			TOTAL DO DIA	12.337,63	12.337,63
20/08/2019	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE COTAS CAPITAL	35,00	
			TRANSPORTE		35,00

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 04/02/21  
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

Empresa: GERALDO CESAR JUNG  
 C.N.P.J.: 29.805.831/0001-12  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Insc. Junta Comercial: 41108371194 Data: 28/02/2018

Folha: 0005  
 Número Livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/08/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSPORTE VALOR REFERENTE COTAS CAPITAL	35,00	35,00
			TOTAL DO DIA	35,00	35,00
21/08/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 14 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO		10.260,00
21/08/2019	1.1.2.01.001	FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 14 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	8.925,17	
21/08/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	206,23	
21/08/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1.128,60	
21/08/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 14 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	8.925,17	
21/08/2019	1.1.2.01.001	FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	RECEBIMENTO NF 14 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO		8.925,17
			TOTAL DO DIA	19.185,17	19.185,17
23/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	8.925,00	
23/08/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		8.925,00
			TOTAL DO DIA	8.925,00	8.925,00
30/08/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2019	998,00	
30/08/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2019		998,00
30/08/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	109,78	
30/08/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		109,78
30/08/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR COMPENSAÇÃO INSS 08/2019 2019	109,78	
30/08/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR COMPENSAÇÃO INSS 08/2019 2019		109,78
			TOTAL DO DIA	1.217,56	1.217,56
31/08/2019	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 08/2019	728,82	
31/08/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 08/2019		728,82
			TOTAL DO DIA	728,82	728,82
			TOTAL DO MÊS	94.902,22	94.902,22
01/09/2019	2.3.5.01.003	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERALDO CESAR JUNG	29.000,00	
01/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERALDO CESAR JUNG		29.000,00
			TOTAL DO DIA	29.000,00	29.000,00
02/09/2019	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	0,06	
02/09/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		0,06
02/09/2019	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	0,61	
02/09/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		0,61
			TOTAL DO DIA	0,67	0,67
05/09/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 08/2019 GERALDO CESAR JUNG	888,22	
05/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 08/2019 GERALDO CESAR JUNG		888,22
			TOTAL DO DIA	888,22	888,22
13/09/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 15 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO		5.700,00
13/09/2019	1.1.2.01.001	FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 15 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	4.958,43	
13/09/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 09/2019 15 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	114,57	
			TRANSPORTE	5.073,00	5.700,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Em

04/10/21

Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

Empresa: GERALDO CESAR JUNG  
 C.N.P.J.: 29.805.831/0001-12  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Insc. Junta Comercial: 41108371194 Data: 28/02/2018

Folha: 0006  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/09/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR INSS-RET 09/2019 15 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	5.073,00 627,00	5.700,00
13/09/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 16 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		7.896,00
13/09/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 16 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	7.737,29	
13/09/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 09/2019 16 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	158,71	
13/09/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLVIA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 15 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	4.958,43	
13/09/2019	1.1.2.01.001	FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	RECEBIMENTO NF 15 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO		4.958,43
			TOTAL DO DIA	18.554,43	18.554,43
16/09/2019	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO	1,00	
16/09/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLVIA CC 8565-0	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO		1,00
16/09/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLVIA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 16 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	7.737,29	
16/09/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	RECEBIMENTO NF 16 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		7.737,29
			TOTAL DO DIA	7.738,29	7.738,29
17/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	12.650,00	
17/09/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLVIA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		12.650,00
			TOTAL DO DIA	12.650,00	12.650,00
20/09/2019	1.2.2.03.001	COOP EVOLVIA	VALOR REFERENTE A COTAS DE CAPITAL	35,00	
20/09/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLVIA CC 8565-0	VALOR REFERENTE A COTAS DE CAPITAL		35,00
20/09/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 08/2019	728,82	
20/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 08/2019		728,82
			TOTAL DO DIA	763,82	763,82
30/09/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 17 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		13.323,32
30/09/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 17 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	13.055,52	
30/09/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 09/2019 17 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	267,80	
30/09/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2019	998,00	
30/09/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2019		998,00
30/09/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019	109,78	
30/09/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019		109,78
30/09/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 09/2019 2019	109,78	
30/09/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 09/2019 2019		109,78
30/09/2019	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 09/2019	989,00	
30/09/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 09/2019		989,00
			TOTAL DO DIA	15.529,88	15.529,88
			TOTAL DO MÊS	85.125,31	85.125,31
01/10/2019	2.3.5.01.003	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERAL CESAR JUNG	18.000,00	
01/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERAL CESAR JUNG		18.000,00
			TOTAL DO DIA	18.000,00	18.000,00
03/10/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLVIA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 17 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	13.323,32	
03/10/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 17 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		13.055,52
03/10/2019	4.1.3.01.002	JUROS	REFERENTE A JUROS NF 17 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	267,80	
			TOTAL DO DIA	13.323,32	13.323,32

CONFERE COM O ORIGINAL.

Em 04/10/2019

Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão



Empresa: GERALDO CESAR JUNG  
 C.N.P.J.: 29.805.831/0001-12  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Insc. Junta Comercial: 41108371194 Data: 28/02/2018

Folha: 0007  
 Número Liv. O: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	13.330,00	
04/10/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLVIA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		13.330,00
			TOTAL DO DIA	13.330,00	13.330,00
05/10/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 09/2019 GERALDO CESAR JUNG	888,22	
05/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 09/2019 GERALDO CESAR JUNG		888,22
			TOTAL DO DIA	888,22	888,22
07/10/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 18 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		6.000,00
07/10/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 18 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	5.879,40	
07/10/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 10/2019 18 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	120,60	
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
11/10/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLVIA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 18 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	5.879,40	
11/10/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	RECEBIMENTO NF 18 MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		5.879,40
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	5.000,00	
11/10/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLVIA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		5.000,00
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	880,00	
11/10/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLVIA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		880,00
			TOTAL DO DIA	11.759,40	11.759,40
18/10/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 09/2019	989,00	
18/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 09/2019		989,00
			TOTAL DO DIA	989,00	989,00
21/10/2019	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO	1,00	
21/10/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLVIA CC 8565-0	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO		1,00
21/10/2019	1.2.2.03.001	COOP EVOLVIA	VALOR REFERENTE A COTAS DE CAPITAL	35,00	
21/10/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLVIA CC 8565-0	VALOR REFERENTE A COTAS DE CAPITAL		35,00
			TOTAL DO DIA	36,00	36,00
30/10/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLVIA CC 8565-0	TRANSFERENCIA NA DATA EMPRESTIMO COOP EVOLVIA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R\$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R\$ 20.184,15	20.000,00	
30/10/2019	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLVIA	TRANSFERENCIA NA DATA EMPRESTIMO COOP EVOLVIA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R\$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R\$ 20.184,15		20.000,00
30/10/2019	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO EMPRESTIMO COOP EVOLVIA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R\$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R\$ 20.184,15	184,15	
30/10/2019	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLVIA	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO EMPRESTIMO COOP EVOLVIA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R\$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R\$ 20.184,15		184,15
			TOTAL DO DIA	20.184,15	20.184,15
31/10/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2019	998,00	
31/10/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2019		998,00
31/10/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019	109,78	
31/10/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019		109,78
31/10/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 10/2019 2019	109,78	
31/10/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 10/2019 2019		109,78
31/10/2019	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 10/2019	239,40	
			TRANSPORTE	1.456,96	1.217,56

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 04/10/2019  
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

Empresa: GERALDO CESAR JUNG  
 C.N.P.J.: 29.805.831/0001-12  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Insc. Junta Comercial: 41108371194 Data: 28/02/2018

Folha: 0008  
 Número Livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 10/2019	1.456,96	1.217,56 239,40
			TOTAL DO DIA	1.456,96	1.456,96
			TOTAL DO MÊS	85.967,05	85.967,05
01/11/2019	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	0,11	
01/11/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		0,11
01/11/2019	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	0,91	
01/11/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		0,91
			TOTAL DO DIA	1,02	1,02
05/11/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 10/2019 GERALDO CESAR JUNG	888,22	
05/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 10/2019 GERALDO CESAR JUNG		888,22
			TOTAL DO DIA	888,22	888,22
08/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	18.955,00	
08/11/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		18.955,00
			TOTAL DO DIA	18.955,00	18.955,00
11/11/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R\$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R\$ 20.184,15 PARC 01/24		1.007,59
11/11/2019	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R\$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R\$ 20.184,15 PARC 01/24	841,00	
11/11/2019	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R\$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R\$ 20.184,15 PARC 01/24	166,59	
11/11/2019	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO	1,00	
11/11/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO		1,00
			TOTAL DO DIA	1.008,59	1.008,59
19/11/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 10/2019	239,40	
19/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 10/2019		239,40
			TOTAL DO DIA	239,40	239,40
20/11/2019	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE A COTAS DE CAPITAL	35,00	
20/11/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	VALOR REFERENTE A COTAS DE CAPITAL		35,00
			TOTAL DO DIA	35,00	35,00
29/11/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2019	998,00	
29/11/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2019		998,00
29/11/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2019	109,78	
29/11/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2019		109,78
29/11/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 11/2019 2019	109,78	
29/11/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 11/2019 2019		109,78
			TOTAL DO DIA	1.217,56	1.217,56
			TOTAL DO MÊS	22.344,79	22.344,79
01/12/2019	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERALDO CESAR JUNG	14.000,00	
01/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERALDO CESAR JUNG		14.000,00
			TOTAL DO DIA	14.000,00	14.000,00
02/12/2019	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	0,11	
			TRANSPORTE		

CONFERE COM O ORIGINAL.

Em 04/12/2019

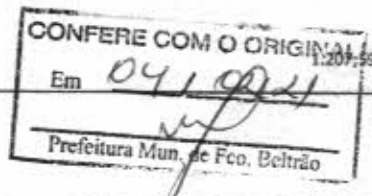
Prefeitura Mun. de Foz. Boirão

Empresa: GERALDO CESAR JUNG  
 C.N.P.J.: 29.805.831/0001-12  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Insc. Junta Comercial: 41108371194 Data: 28/02/2018

Folha: 0009  
 Número livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSPORTE REFERENTE A JUROS	0,11	
02/12/2019	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	1,19	0,11
02/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		1,19
			TOTAL DO DIA	1,30	1,30
04/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 20 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		3.400,00
04/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 20 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	3.331,66	
04/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 20 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	68,34	
04/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 21 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		1.200,00
04/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 21 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	1.175,88	
04/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 21 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	24,12	
04/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 22 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		1.600,00
04/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 22 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	1.567,84	
04/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 22 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	32,16	
04/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 23 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		1.837,50
04/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 23 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	1.800,57	
04/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 23 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	36,93	
04/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 24 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		2.000,00
04/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 24 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	1.959,80	
04/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 24 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	40,20	
			TOTAL DO DIA	10.037,50	10.037,50
05/12/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 11/2019 GERALDO CESAR JUNG	888,22	
05/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 11/2019 GERALDO CESAR JUNG		888,22
			TOTAL DO DIA	888,22	888,22
06/12/2019	3.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 138219 SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS	20,89	
06/12/2019	2.1.3.01.001	SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 138219 SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS		20,89
06/12/2019	3.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 138219 SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS	840,89	
06/12/2019	2.1.3.01.001	SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 138219 SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS		840,89
			TOTAL DO DIA	861,78	861,78
10/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R\$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R\$ 20.184,15 PARC 02/24		1.007,59
10/12/2019	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R\$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R\$ 20.184,15 PARC 02/24	841,00	
10/12/2019	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R\$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R\$ 20.184,15 PARC 02/24	166,59	
10/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 26 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		200,00
10/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 26 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	195,98	
10/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 26 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	4,02	
			TRANSPORTE		1.207,59



Empresa: GERALDO CESAR JUNG  
 C.N.P.J.: 29.805.831/0001-12  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Insc. Junta Comercial: 41108371194 Data: 28/02/2018

Ficha: 0010  
 Número Ilro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 27 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	1.207,59	1.207,59
10/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 27 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	1.175,88	1.200,00
10/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 27 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	24,12	
			TOTAL DO DIA	2.407,59	2.407,59
11/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 21 22 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	2.743,72	
11/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECEBIMENTO NF 21 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		1.175,88
11/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECEBIMENTO NF 22 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		1.567,84
11/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO	56,28	
11/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		56,28
11/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 20 23 24 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	7.092,03	
11/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECEBIMENTO NF 20 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		3.331,66
11/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECEBIMENTO NF 23 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		1.800,57
11/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECEBIMENTO NF 24 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		1.959,80
11/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO	145,47	
11/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		145,47
			TOTAL DO DIA	10.037,50	10.037,50
12/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 31 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO		4.065,00
12/12/2019	1.1.2.01.001	FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 31 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	3.536,55	
12/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 31 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	81,30	
12/12/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR INSS-RET 12/2019 31 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	447,15	
12/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	700,00	
12/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		700,00
12/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	8.290,00	
12/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		8.290,00
12/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO	3.895,87	
12/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		3.895,87
12/12/2019	3.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 138645 SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS	280,35	
12/12/2019	2.1.3.01.001	SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 138645 SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS		280,35
			TOTAL DO DIA	17.231,22	17.231,22
16/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	4.900,00	
16/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		4.900,00
16/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.000,00	
16/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	5.900,00	5.900,00
17/12/2019	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO	30,00	
17/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO		30,00
			TOTAL DO DIA	30,00	30,00
18/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 32 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		1.800,00
18/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 32 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	1.763,82	
18/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 32 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	36,18	
			TRANSPORTE		1.800,00

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 04/02/21  
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão



Empresa: GERALDO CESAR JUNG  
 C.N.P.J.: 29.805.831/0001-12  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Insc. Junta Comercial: 41108371194 Data: 28/02/2018

Fc/ha: 0011  
 Nº.º de Emissão: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 33 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	1.800,00	1.800,00
18/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 33 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	391,96	400,00
18/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 33 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	8,04	
			TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
19/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 34 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		200,00
19/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 34 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	195,98	
19/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 34 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	4,02	
19/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 35 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		400,00
19/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 35 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	391,96	
19/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 35 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	8,04	
19/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 36 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		200,00
19/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 36 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	195,98	
19/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 36 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	4,02	
19/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 37 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		400,00
19/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 37 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	391,96	
19/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 37 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	8,04	
19/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 38 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		200,00
19/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 38 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	195,98	
19/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 38 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	4,02	
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
20/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 39 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO		4.450,00
20/12/2019	1.1.2.01.001	FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 39 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	4.360,55	
20/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2019 39 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	89,45	
20/12/2019	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE A COTAS	35,00	
20/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	VALOR REFERENTE A COTAS		35,00
20/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 39 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	4.360,56	
20/12/2019	1.1.2.01.001	FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	RECEBIMENTO NF 39 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO		4.360,55
20/12/2019	4.1.3.01.002	JUROS	REFERENTE A JUROS NF 39 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO		0,01
			TOTAL DO DIA	8.845,56	8.845,56
23/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	2.539,00	
23/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		2.539,00
23/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	2.400,00	
23/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		2.400,00
23/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 32 33 34 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	2.351,76	
23/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECEBIMENTO NF 32 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		1.763,82
23/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECEBIMENTO NF 33 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		391,96
23/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECEBIMENTO NF 34 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		195,98
			TRANSPORTE	7.290,76	7.290,76

CONFERE COM O ORIGINAL.  
 Em 04/02/2019  
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

Empresa: GERALDO CESAR JUNG  
 C.N.P.J.: 29.805.831/0001-12  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Insc. Junta Comercial: 41108371194 Data: 28/02/2018

Folha: 0012  
 Número Erro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSPORTE DEPÓSITO BANCÁRIO	7.290,76	7.290,76
23/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	48,24	
23/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 26 27 35 36 37 38 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	2.547,74	
23/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECEBIMENTO NF 26 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		195,98
23/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECEBIMENTO NF 27 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		1.175,88
23/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECEBIMENTO NF 35 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		391,96
23/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECEBIMENTO NF 36 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		195,98
23/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECEBIMENTO NF 37 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		391,96
23/12/2019	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECEBIMENTO NF 38 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		195,98
23/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO	52,26	
23/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		52,26
			TOTAL DO DIA	9.939,00	9.939,00
24/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
24/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
24/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	400,00	
24/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		400,00
24/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	2.960,00	
24/12/2019	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		2.960,00
			TOTAL DO DIA	4.360,00	4.360,00
31/12/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2019	998,00	
31/12/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2019		998,00
31/12/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	109,78	
31/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		109,78
31/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 12/2019 2019	109,78	
31/12/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 12/2019 2019		109,78
31/12/2019	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 12/2019	879,07	
31/12/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 12/2019		879,07
31/12/2019	1.1.5.01.001	ESTOQUE	VALOR REFERENTE ESTOQUE 2019	1.142,13	
31/12/2019	3.1.1.01.001	ESTOQUE DO INVENTARIO	VALOR REFERENTE ESTOQUE 2019		1.142,13
31/12/2019	2.1.3.01.001	SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS	PAGAMENTO NF 138645 SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS	280,35	
31/12/2019	2.1.3.01.001	SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS	PAGAMENTO NF 138219 SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS	840,89	
31/12/2019	2.1.3.01.001	SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS	PAGAMENTO NF 138219 SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS	20,89	
31/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NF 138219 138645 SUDOESTE IND E COMERCIO DE AÇOS		1.142,13
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	1.142,13	
31/12/2019	3.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS	ZERAMENTO DE RESULTADO		1.142,13
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	4.990,00	
31/12/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	ZERAMENTO DE RESULTADO		4.990,00
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	880,06	
31/12/2019	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO DE RESULTADO		880,06
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	3.020,32	
31/12/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	ZERAMENTO DE RESULTADO		3.020,32
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	362,31	
31/12/2019	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	ZERAMENTO DE RESULTADO		362,31
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	245,21	
31/12/2019	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	ZERAMENTO DE RESULTADO		245,21
31/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO DE RESULTADO		245,21
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	107.727,48	
			TRANSPORTE	122.748,40	122.748,40

CONFERE COM O ORIGINAL

Em

04/02/21

Prefeitura Mun. de Fco. Bolívar

Empresa: GERALDO CESAR JUNG  
 C.N.P.J.: 29.805.831/0001-12  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
 Insc. Junta Comercial: 41108371194 Data: 28/02/2018

Folha: 0013  
 Número Livro: 0002

## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	122.748,40	122.748,40
31/12/2019	4.1.2.03.003	(-) ISS	ZERAMENTO DE RESULTADO	1.975,74	
31/12/2019	4.1.3.01.002	JUROS	ZERAMENTO DE RESULTADO		1.975,74
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	267,81	
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO		267,81
31/12/2019	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DE RESULTADO	4.188,62	
31/12/2019	3.1.1.01.001	ESTOQUE DO INVENTARIO	ZERAMENTO DE RESULTADO		4.188,62
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	1.142,13	
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO		1.142,13
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	92.333,03	

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 04/02/21  
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

TRANSPORTE

222.655,73

130.322,70





Empresa: GERALDO CESAR JUNG  
 C.M.P.J.: 29.805.831/0001-12  
 Insc. Junta Comercial: 41108371194 Data: 28/02/2018  
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0015  
 Número livro: 0002

## BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 28/02/2018

Descrição	2019	2018
<b>ATIVO</b>	31/12/2019	31/12/2018
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	91.578,01D	25.373,87D
<b>DISPONÍVEL</b>	90.718,80D	25.373,87D
<b>CALXA</b>	84.386,27D	25.373,87D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	84.384,96D	25.373,87D
<b>CLIENTES</b>	1,31D	0,00
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	3.536,55D	0,00
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	3.536,55D	0,00
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	1.653,85D	0,00
<b>ESTOQUE</b>	1.653,85D	0,00
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	1.142,13D	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	1.142,13D	0,00
<b>INVESTIMENTOS</b>	859,21D	0,00
<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	859,21D	0,00
<b>PASSIVO</b>	859,21D	0,00
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	91.578,01C	25.373,87C
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	20.269,44C	398,33C
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	18.502,15C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	18.502,15C	0,00
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	879,07C	398,33C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	879,07C	398,33C
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	888,22C	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	888,22C	0,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	71.308,57C	24.975,54C
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	49.000,00C	5.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	49.000,00C	5.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	22.308,57C	19.975,54C
	22.308,57C	19.975,54C

*Gerardo e Jung*  
 GERALDO CESAR JUNG  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 008.907.089-59  
 RG: 4.506.891

*Alisson Lucas Mariotti*  
 ALISSON LUCAS MARIOTTI  
 CONTADOR

REG. NO CRC - PR SOB O Nº 067119/O-7  
 CPF: 068.538.519-19  
 RG: 9.276.581-4

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 04/02/21  
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

Empresa: GERALDO CESAR JUNG  
 C.N.P.J.: 29.805.831/0001-12  
 Insc. Junta Comercial: 41108371194 Data: 28/02/2018

Folha: 0016  
 Número Livro: 3002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	107.727,48	53.393,30
	107.727,48	53.393,30
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) ISS	(6.184,36)	(3.203,56)
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.975,74)	0,00
	(4.188,62)	(3.203,56)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>101.563,12</b>	<b>50.189,74</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>101.563,12</b>	<b>50.189,74</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(9.497,90)</b>	<b>(214,20)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(9.497,90)</b>	<b>(214,20)</b>
PRÓ-LABORE	(4.990,00)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(880,06)	(158,84)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.020,32)	0,00
JUROS PAGENDOS	(362,31)	(55,36)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(245,21)	0,00
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>267,81</b>	<b>0,00</b>
JUROS	267,81	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>92.333,03</b>	<b>49.975,54</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>92.333,03</b>	<b>49.975,54</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>92.333,03</b>	<b>49.975,54</b>

*Geraldo Cesar Jung*  
 GERALDO CESAR JUNG  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 008.907.089-59  
 RG: 4.506.891



ALISSON LUCAS MARIOTTI  
 CONTADOR  
 REG. Nº CRC - PR SOB O Nº 067119/O-7  
 CPF: 068.538.519-19  
 RG: 9.276.581-4

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 04 de 21  
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

Empresa: **GERALDO CESAR JUNG**  
CNPJ: 29.805.831/0001-12  
Insc. Junta Comercial: 41108371194 Data: 28/02/2018

Folha: 0017  
Número Livro: 0002

000137

## CONTEXTO OPERACIONAL

### NOTA Nº 01

GERALDO CESAR JUNG, inscrita no CNPJ sob número 29.805.831/0001-12, constituída em 28/02/2018, tributada pelo simples nacional, com ramo de atividade: Limpeza em prédios e em domicílios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, com sede no município de Francisco Beltrão - PR, na Rua Fortaleza, 704, Cep 85.603-170 - Pinheirinho.

## POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

### NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e comparadas com 31 de Dezembro de 2018 foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

### NOTA Nº 03

O Resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000, modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### NOTA Nº 04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)-contabilidade para pequenas e médias empresas.

### NOTA Nº 05

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

## CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

### NOTA Nº 06

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

## DIREITOS E OBRIGAÇÕES

### NOTA Nº 07

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

## ESTOQUE

### NOTA Nº 08

O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### NOTA Nº 09

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

## DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

### NOTA Nº 10


A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000-Modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

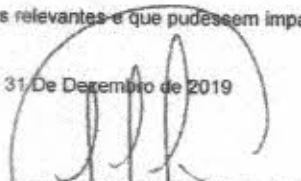
## OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### NOTA Nº 11

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Francisco Beltrão, 31 De Dezembro de 2019

  
Empresa: Geraldo Cesar Jung  
Responsável: Geraldo Cesar Jung  
CPF: 008.907.089-59

  
Contador: Aleson Lucas Mariotti  
CRC: PR-067119/O-7  
CPF: 068.538.519-19

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 04/10/21  
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

gt

o

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO, 31/12/2019

A

CMC ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME  
CRC n.º 067119/O-7  
Endereço: RUA APUCARANA, nº 494, INDUSTRIAL, CEP nº 85601-730  
FRANCISCO BELTRAO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GERALDO CESAR JUNG, CNPJ 29.805.831/0001-12, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:


- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

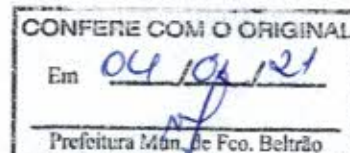
Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

  
GERALDO CESAR JUNG  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 008.907.089-59









TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2

Folha: 19

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa .....: GERALDO CESAR JUNG

Ramo .....: Limpeza em prédios e em domicílios

Endereço .....: RUA FORTALEZA, 704

Complemento .....

Bairro .....: PINHEIRINHO

Município .....: FRANCISCO BELTRAO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 29.805.831/0001-12

Inscrição Estadual.....: 90774238-58

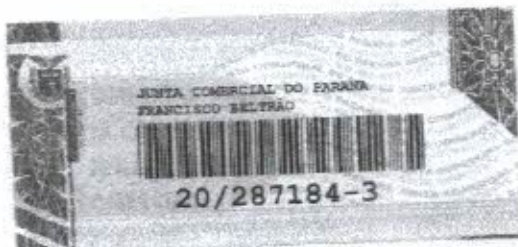
Registro na junta.....: 41108371194 Data registro: 28/02/2018

Inscrição Municipal.....: 308093

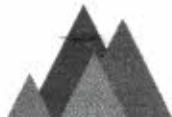
FRANCISCO BELTRAO, 31/12/2019

*Geraldo Cesar Jung*  
GERALDO CESAR JUNG  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 008.907.089-59  
RG: 4.506.891

*Alisson Lucas Mariotti*  
ALISSON LUCAS MARIOTTI  
CONTADOR  
REG. NO CRC - PR SOB O Nº 067119/O-7  
CPF: 068.538.519-19  
RG: 9.276.581-4



CONFERE COM O ORIGINAL  
Em *04/01/21*  
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão



**GERALDO CESAR JUNG**  
**EMPRESÁRIO**  
**CNPJ: 29.805.831/0001-12**

000140

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2021**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

<i>Tipo de índice</i>	<i>Valor em reais</i>	<i>Índice</i>
<b>Liquidez geral (LG)</b> $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (AC 90.718,80 + RLP 0,00) / (PC 20.269,44 + ELP 0,00) = 4,47$	4,47
<b>Liquidez corrente (LC)</b> $LC = AC / PC$	$LC = AC 90.718,80 / PC 20.269,44 = 4,47$	4,47
<b>Endividamento (E)</b> $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = PC 20.269,44 + ELP 0,00 / AC 90.718,80 + RLP 0,00 + AP 0,00 = 0,22$	0,22

**AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;**  
**AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.**  
**PC - passivo circulante;**

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

**Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2021.**

*Geraldo e Jung*  
**Geraldo Cesar Jung**  
**RG nº 4506891**

ALISSON LUCAS  
 MARIOTTI:06853851919

**Alisson Lucas Mariotti**  
**CRC nº PR-067119/0-7**

Autenticado em sistema digital por ALISSON LUCAS  
 MARIOTTI:06853851919  
 OBRIGADO - 06853851919 - 06853851919  
 Autenticado em 2021/02/04 10:13:25 por AL  
 em 06853851919 - 06853851919  
 Data: 2021/02/04 10:13:25 - 4030P

**Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho**



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

000141

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.15.4.660-3	<b>CONTROLE Nº</b> 92383203	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 9238320-3
--------------------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

**SEGURADO** : MUNIC DE FRANCISCO BELTRAO  
**ENDEREÇO** : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030  
**CNPJ/CPF** : 77.816.510/0001-66

**TOMADOR** : GERALDO CESAR JUNG  
**ENDEREÇO** : R FORTALEZA, 704 - PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85603-170  
**CNPJ/CPF** : 29.805.831/0001-12

**CORRETOR** : GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP: Z4031J SUSEP OFICIAL: 202045534**

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 665,00	03/02/2021	05/04/2021

**OBJETO DO SEGURO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 26/2021

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar  
SÃO PAULO, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775  
 SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

000142

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.15.4.660-3	92383203	65 9238320-3

**SEGURADO** : MUNIC DE FRANCISCO BELTRAO  
**ENDEREÇO** : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030  
**CNPJ/CPF** : 77.816.510/0001-66

**TOMADOR** : GERALDO CESAR JUNG  
**ENDEREÇO** : R FORTALEZA, 704 - PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85603-170  
**CNPJ/CPF** : 29.805.831/0001-12

em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.  
 Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021001507750046603000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia).





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

000143

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.15.4.660-3	<b>CONTROLE Nº</b> 92383203	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 9238320-3
--------------------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

**SEGURADO** : MUNIC DE FRANCISCO BELTRAO  
**ENDEREÇO** : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030  
**CNPJ/CPF** : 77.816.510/0001-66

**TOMADOR** : GERALDO CESAR JUNG  
**ENDEREÇO** : R FORTALEZA, 704 - PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85603-170  
**CNPJ/CPF** : 29.805.831/0001-12

**COBERTURAS**

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
<b>CONCORRENCIA / LICITANTE</b>	<b>R\$ 665,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

Importância Segurada.....: R\$	665,00
Prêmio Líquido.....: R\$	150,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	13/02/2021	R\$ 150,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.  
 Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.  
 Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

**SAC: 0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) Ouvidoria: **0800 727 1184**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 ..... 2

1. OBJETO ..... 2

2. DEFINIÇÕES ..... 2

3. ACEITAÇÃO ..... 3

4. VALOR DA GARANTIA ..... 3

5. PRÊMIO DO SEGURO ..... 3

6. VIGÊNCIA ..... 4

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO ..... 4

8. INDENIZAÇÃO ..... 4

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES ..... 5

10. SUB-ROGAÇÃO ..... 5

11. PERDA DE DIREITOS ..... 5

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS ..... 6

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES ..... 6

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA ..... 6

15. RESCISÃO CONTRATUAL ..... 6

16. CONTROVÉRSIAS ..... 7

17. PRESCRIÇÃO ..... 7

18. FORO ..... 7

19. DISPOSIÇÕES FINAIS ..... 7

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE ..... 8



**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Declaração Final de Danos: documento emitido pelo segurador no qual se transmitem e posicionam-se sobre

**2.13. Segurado:** a Administração Pública ou o Poder Concedente.

**2.14. Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

**2.15. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

**2.16. Sinistro:** o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

**2.17. Tomador:** devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

**3.1.** A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**3.2.** A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**3.3.** A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

**3.3.1.** Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

**3.3.2.** Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

**3.3.3.** No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

**3.4.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

**3.5.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**3.6.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**3.7.** A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA

**4.1.** O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

**4.2.** Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**4.3.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO





5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

**8.2.1.** O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

**8.2.2.** Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**8.2.3.** No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

**8.3.** Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

**8.3.1.** Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

**9.1.** O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

**9.2.** O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

**9.3.** Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

**9.4.** O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. SUB-ROGAÇÃO**

**10.1.** Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

**10.2.** É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. PERDA DE DIREITOS**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave cometidos pelo segurado, pelo beneficiário ou**

**V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

**15.1.2.1.** Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

**16.1.** As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2.** No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

**16.2.1.** Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

**16.2.2.** A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

**19.2.** As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

**19.3.** O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

**19.4.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**19.5.** A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.





**19.7.** Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

**19.8.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## 20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2



**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Segue, no final desta página, boleto para pagamento.



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado**  
 AV. RIO BRANCO 1489  
 SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001  
 CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/82384473-4

Número do Título 82384473

Vencimento 13/02/2021	Agência/Código Cedente 2938/10080-3	Espécie R\$	Quantidade 150,00	(+) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado
(=) Valor Do Contrato		(-) Desconto / Abatimento		<b>Autenticação Mecânica</b>	
Sacado 29.805.831/0001-12-GERALDO CESAR JUNG					
Apólice/Documento 0150775000046603.0000000000.001					

**BANCO ITAU** | 341-7 | 34191.75827 38447.342932 81008.030009 1 85300000015000

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						Vencimento 13/02/2021
Cedente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS						Agência/Código Cedente 2938/10080-3
Data Documento 03/02/2021	Número Documento 82384473	Espécie Doc. 03	Data Processamento 03/02/2021	Acerte N	Nosso Número 175/82384473-4	
Uso do Banco	Carteira 175	Espécie R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Do Documento 150,00	
Instruções PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO SR(A) CAIXA - NÃO AUTORIZADO O RECEBIMENTO APÓS O VENCIMENTO O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE ACARRETRAR A SUSPENSÃO DA COBERTURA SECURITÁRIA, SERVIÇOS E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA OU SERVIÇO DAR-SE-Á MEDIANTE A REGULARIZAÇÃO DO SALDO PENDENTE, SE O CONTRATO ESTIVER ATIVO ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPOSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado

Sacado  
 29.805.831/0001-12-GERALDO CESAR JUNG  
 Z4031J - GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA



Recomendamos a impressão desse Comprovante.  
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



Comprovante de Pagamento  
Boleto de Cobrança  
Data: 03/02/2021

**Nome do Banco Destinatário:** ITAU UNIBANCO S.A.  
**Número de Identificação:** 34191.75827 38447.342932 81008.030009 1 85300000015000  
**Razão Social Beneficiário:** PORTO S COMP DE S GERAIS  
**Nome Beneficiário:** PORTO S COMP DE S GERAIS  
**CPF/CNPJ Beneficiário:** 061.198.164/0001-60  
**Razão Social Sacador Avalista:**  
**CNPJ/CPF Sacador Avalista:**  
**Instituição Receptora:** 237  
**Nome Pagador:** GERALDO CESAR JUNG  
**CPF/CNPJ Pagador:** 029.805.831/0001-12  
**Data de Vencimento:** 13/02/2021  
**Valor:** 150,00 **Multa:** 0,00  
**Desconto:** 0,00 **Juros:** 0,00  
**Abatimento:** 0,00 **Valor do Pagamento:** 150,00  
**Bonificação:** 0,00  
**Data do Pagamento:** 03/02/2021 **Hora:** 12:31:03  
**Descrição do Pagamento:** Boleto seguradora  
**Debitado da:** Conta-Corrente

A transação acima foi realizada através do(a) **BRADESCO CELULAR**, dentro das condições especificadas.  
O lançamento consta no extrato do(a) cliente **DANIELA CRISTINA BRUSCHI DE MATTOS**, CPF 087.967.649-37, Agência 1467 - Conta 30018, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000009.

Banco Bradesco S.A.  
<http://www.bradesco.com.br>

#### AUTENTICAÇÃO

zWUgiGxf Y6W#FG\*x MwofAnbo Sj2nXQr3 h2de6ueB KlywF41# OsaXUHpo sJiIDx3b  
6jqburj9 exz2WadB O7Dpj4Zo rLk8TM6G xE7duBK1 6yjAzOyr @oNUJsMR #EJmn6D?  
F?IAur@S vayTVvOJ MIDiUDw7 pl8ef?RD vDnmHuKL vBoSCAAM 53910201 30301000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.805.831/0001-12  
**Razão Social:** GERALDO CESAR JUNG  
**Endereço:** R FORTALEZA 704 LOTE 36 QUADRA 634 / PINHEIRINHO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85603-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2021 a 08/03/2021

**Certificação Número:** 2021020702364262473660

Informação obtida em 18/02/2021 16:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERALDO CESAR JUNG (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 29.805.831/0001-12  
Certidão n°: 30987988/2020  
Expedição: 22/11/2020, às 21:55:38  
Validade: 20/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERALDO CESAR JUNG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.805.831/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERALDO CESAR JUNG**  
**CNPJ: 29.806.831/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

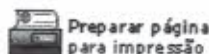
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:49:03 do dia 22/11/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/05/2021.

Código de controle da certidão: **2EA5.0C13.0237.F66C**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**GERALDO CESAR JUNG**  
**CNPJ 29.805.831/0001-12**  
**NIRE 41108371194**

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

**GERALDO CESAR JUNG**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 23/04/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 4506891, expedida por SESP/PR e CPF: n° 008.907.089-59, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA FORTALEZA, n° 704, PINHEIRINHO, CEP: 85.603-170.

**TITULAR** da empresa **GERALDO CESAR JUNG**, com sede e foro na Rua Fortaleza, n° 704, Lote 036, quadra 634, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170, em Francisco Beltrão - PR, inscrita no **CNPJ 29.805.831/0001-12**, com registro na Jucepar sob número **NIRE 41108371194** em 28/02/2018. Resolve proceder com a alteração e consolidação de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I:** O empresário resolve alterar o objeto social da empresa, incluindo as seguintes atividades: Construção de edifícios; obras de acabamento da construção; passando o objeto social a ter as seguintes atividades: Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Construção de edifícios; obras de acabamento da construção.

**CLÁUSULA II:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, e assim se procede a consolidação deste instrumento, com a seguinte nova redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**GERALDO CESAR JUNG**  
**CNPJ 29.805.831/0001-12**  
**NIRE 41108371194**

**GERALDO CESAR JUNG**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 23/04/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 4506891, expedida por SESP/SC e CPF: n° 008.907.089-59, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA FORTALEZA, n° 704, PINHEIRINHO, CEP: 85.603-170.

**TITULAR** da empresa **GERALDO CESAR JUNG**, com sede e foro na Rua Fortaleza, n° 704 Lote 036, quadra 634, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170, em Francisco Beltrão - PR, inscrita no **CNPJ 29.805.831/0001-12**, com registro na Jucepar sob número **NIRE 41108371194** em 28/02/2018.

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual tem como nome empresarial a firma **GERALDO CESAR JUNG**.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 14:02 SOB Nº 20197458033.  
 PROTOCOLO: 197458033 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905766974. NIRE: 41108371194.  
 GERALDO CESAR JUNG

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/12/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**GERALDO CESAR JUNG**  
**CNPJ 29.805.831/0001-12**  
**NIRE 41108371194**

O capital é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), divididos em 49.000,00 (quarenta e nove mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 49.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Fortaleza, nº 704 Lote 036, quadra 634, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170, em Francisco Beltrão - PR

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Construção de edifícios; obras de acabamento da construção.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Construção de edifícios; obras de acabamento da construção.

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento do ato constitutivo em 28/02/2018, na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

*[Assinatura]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 14:02 SOB Nº 20197458033.  
 PROTOCOLO: 197458033 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905766974. NIRE: 41108371194.  
 GERALDO CESAR JUNG



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/12/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Paralelo*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**GERALDO CESAR JUNG**  
**CNPJ 29.805.831/0001-12**  
**NIRE 41108371194**

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Francisco Beltrão - PR, 09 de dezembro de 2019



*Geraldo e Jung*

**GERALDO CESAR JUNG**  
Empresário

*gf*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 14:02 SOB Nº 20197458033.  
PROTOCOLO: 197458033 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905766974. NIRE: 41108371194.  
GERALDO CESAR JUNG



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
 Rua Tenente Camargo, 299 - Centro, Francisco Bello - PR - CEP: 85.091-410 - Telef: (41) 3455-0280

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
**GERALDO CESAR JUNG**

Embr: \_\_\_\_\_ de Município de Francisco Bello - PR - 22.06  
 Dezembro de 2019  
 ESCRIVENTE- KARLE SANTORI AVERN WALTER  
 R\$11,14 + R\$0,00  
 3NVHx . 4TJBR . szXZf - RANbj . AXpCh - Confira em:  
<http://firmape.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

98

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 14:02 SOB Nº 20197458033.  
 PROTOCOLO: 197458033 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905766974. NIRE: 41108371194.  
 GERALDO CESAR JUNG



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)